

LEI Nº 2.153 DE 08 DE OUTUBRO DE 2007

“Dispõe sobre assinatura de convênio e cria cargos para contratação e/ ou adjunção por tempo determinado”

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Januária, autorizado a assinar Convênio com a **UNIMONTES - Campus Januária/MG**, com sede a rua do Sertanejo nº 212, Vila Fátima, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob 22.675.359/0001-00, visando à contratação ou adjunção de servidores obedecida a Legislação Orçamentária.

Art. 2º - Os servidores contratados ou em adjunção integrarão o quadro de pessoal da UNIMONTES enquanto durar a contratação ou validade do Convênio.

Parágrafo único - Em se tratando de adjunção, o servidor indicado deverá ser efetivo ou estável, ocupante de cargo de P1, conforme a Lei Complementar nº 046/2004.

Art. 3º - Ficam criados para atender o referido Convênio por tempo determinado e de excepcional interesse público os cargos abaixo relacionados, com seus respectivos vencimentos mensais, quantidade e prazo estipulado:

Cargos	Vencimento Mensal	Quantidade	Prazo de execução
Professor P1	R\$- 392,00-	02 (dois)	12 (doze) meses
Aux. de Serv. Gerais	R\$- 380,00-	02 (dois)	12 (doze) meses
Aux. Administrativo	R\$- 380,00-	02 (dois)	12 (doze) meses

Art. 4º - A UNIMONTES em regime de parceria, deverá valorizar os servidores em adjunção de acordo com a habilitação e habilidades dos servidores.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
Em 08 de outubro de 2007.**

**SÍLVIO JOAQUIM AGUIAR
Prefeito Municipal em exercício.**

**ALFREDO MAMELUK DA MOTA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração.**